




# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

1

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>18/04/04</u>
Jornal <u>Diário</u>
<u>ms</u>

Assinatura

## DECRETO Nº 1112/2004

Concede Licença para atividade política ao Servidor Sr. **Antonio Francisco da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, e dá outras providências.

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 113 inciso VII e Art. 136 da Lei Complementar nº 002/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e da legislação Eleitoral vigente, e,

Considerando, o pedido de afastamento protocolado pelo servidor em 31 de Março de 2004, com o intuito de concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2004;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Licença para atividade política ao Servidor Sr. **Antonio Francisco da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, Símbolo ADM, lotado na Gerência Municipal de Finanças, Núcleo de Arrecadação, no período compreendido entre 31 de Março de 2004 à 03 de Outubro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto produzira efeitos a partir de 31 de Março de 2004.

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2004.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - E-mail - pmitaq@zaz.com.br



Itaquiraí Vivendo Novos Tempos